



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 752-SEGUNDA-FEIRA, 13 de OUTUBRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 615/2025

Dispõe sobre a fixação do valor da hora trabalhada, do número de vagas e sobre o procedimento de inscrição do Programa de Frente de Trabalho instituído pela Lei Municipal nº 2.342, de 27 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Restinga/SP, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.342/2025, que autoriza a criação do Programa de Frente de Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas 40 (quarenta) vagas para participação no Programa de Frente de Trabalho, de que trata a Lei Municipal nº 2.342/2025, destina-se mas não se limitam a, Coleta de lixo e entulho das vias públicas; Limpeza de bueiros e galerias pluviais; manutenção de jardins e áreas verdes públicas; Pintura de meios-fios, placas de sinalização e outros equipamentos urbanos públicos do Município de Restinga/SP.

Art. 2º Fica fixado o valor da hora trabalhada dos participantes do Programa de Frente de Trabalho em R\$ 13,00 (treze reais).

Art. 3º O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a frequência comprovada dos participantes, observadas as 220 (duzentas e vinte) horas mensais previstas na lei mencionada, sendo vedado o pagamento de valores que excedam o limite equivalente a 2 (DOIS) salários-mínimos nacional.

Art. 4º As contratações terão caráter temporário, pelo prazo de até 6 (seis) meses, prorrogável conforme necessidade do serviço e avaliação de desempenho.

Art. 5º As inscrições para o Programa dar-se-ão de forma física junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Restinga, onde o candidato, ou seu representante legal, deverá entregar cópia dos documentos pessoais juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

§ 1º O número do protocolo fornecido no ato da inscrição servirá como classificação inicial para o Programa, respeitados os demais requisitos e critérios previstos na Lei Municipal nº 2.342/2025.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 752-SEGUNDA-FEIRA, 13 de OUTUBRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

§ 2º As inscrições terão início no primeiro dia útil subsequente à publicação deste Decreto, a partir das 07h00 (sete horas), não havendo prazo final para inscrição, permanecendo abertas enquanto houver vagas disponíveis e necessidade do serviço público, podendo se inscrever qualquer munícipe que comprove residir e domiciliar no município, cuja comprovação dar-se-á única e exclusivamente através do título eleitoral.

Art. 6º No momento da inscrição, o candidato, ou seu representante legal, deverá entregar a Ficha de Inscrição, ANEXO I, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de toda a documentação exigida, sob pena de indeferimento da inscrição.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a execução, controle e fiscalização deste Decreto.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Restinga/SP, 13 de outubro de 2025

FELIPE TALVANI SONTINI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 752-SEGUNDA-FEIRA, 13 de OUTUBRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 752-SEGUNDA-FEIRA, 13 de OUTUBRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP
FICHA DE CREDENCIAMENTO – FRENTE DE TRABALHO

DADOS PESSOAIS

- Nome Completo: _____
- Data de Nascimento: ____/____/____
- Idade: _____
- Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
- CPF: ____ . ____ . ____ - ____
- RG: _____ Órgão Emissor: _____
- NIS (Número de Identificação Social): _____
- Título de Eleitor: _____ Zona: ____ Seção: ____
- Telefone de Contato: (____) _____
- E-mail (opcional): _____
- Endereço Residencial:
Rua _____ Nº _____
Bairro _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

ESCOLARIDADE

- () Analfabeto
- () Ensino Fundamental Incompleto
- () Ensino Fundamental Completo
- () Ensino Médio Incompleto
- () Ensino Médio Completo
- () Ensino Superior Incompleto
- () Ensino Superior Completo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ÁREAS DE INTERESSE

Liste abaixo suas experiências anteriores ou áreas em que possui interesse ou habilidades:

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- Está desempregado atualmente? () Sim () Não
- Recebe algum benefício social (Bolsa Família, BPC, etc)? () Sim () Não
Se sim, qual? _____



DIÁRIO OFICIAL

Município de Restinga

Estado de São Paulo

ANO 07 – EDIÇÃO 752-SEGUNDA-FEIRA, 13 de OUTUBRO de 2025

www.restinga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

Estado de São Paulo

- Possui filhos ou dependentes? ☐ Sim ☐ Não Quantos? _____
- Renda familiar mensal aproximada: R\$ _____

DOCUMENTOS ANEXOS (obrigatórios)

- ☐ Cópia do RG e CPF
- ☐ Comprovante de residência (máximo 3 meses)
- ☐ Comprovante de escolaridade (se possuir)
- ☐ Carteira de Trabalho (páginas de identificação e último contrato)
- ☐ Comprovante de inscrição no CadÚnico (se possuir)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou falsidade poderá acarretar no indeferimento ou cancelamento do meu credenciamento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / _____

USO INTERNO – PREFEITURA DE RESTINGA

- Data de Recebimento: ____ / ____ / _____
- Responsável pelo Atendimento: _____
- Assinatura _____
- Data: ____ / ____ / _____
- ☐ Documentação Completa ☐ Documentação Incompleta
- Observações: _____